

TERMO ADITIVO nº 29/16 de 26/12/2016

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 08/13 de 01/02/2013

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

MUNICÍPIO DE JUPIÁ, pessoa jurídica de direito público, com endereço na Rua Rio Branco, 320, centro, no Município de Jupiá – SC, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.593.132/0001-37, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **ALCIR LUZA**, brasileiro, casado, titular do CPF nº 541.162.019-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**,

A **EMPRESA T. O. S. OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 72.332.778/0001-09, com endereço na Av. Alcides Antonio D'Agostini, 80, Bairro Industrial, no Município de Maravilha – SC, neste ato representada pela Sócia Administrativa, **JULEIDE INÊS D'AGOSTINI**, brasileira, residente e domiciliada na rua Duque de Caxias, 626, apto 206, centro, no Município de Maravilha – SC, titular do CPF sob nº 589.785.859-49, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**,

CLÁUSULA PRIMEIRA

Ficam aditadas as cláusulas segunda e sexta do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado de acordo com a prestação dos serviços, e mediante apresentação de nota fiscal/fatura até o dia 10 do mês subsequente, no valor de R\$ 6.974,42(seis mil novecentos e setenta e quatro reais c/ quarenta e dois centavos) mensais, sendo R\$ 1.394,88(um mil trezentos e noventa e quatro reais c/ oitenta e oito centavos) referente mão-de-obra e R\$ 5.579,54(cinco mil quinhentos e setenta e nove reais c/ cinquenta e quatro centavos) referente a serviços e equipamentos, totalizando para o exercício de 2016 a quantia de R\$ 78.122,88(setenta e oito mil cento e vinte e dois reais c/ oitenta e oito centavos);

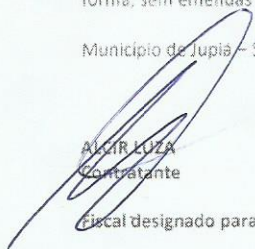
CLÁUSULA SEXTA - DA VIGENCIA

A vigência do presente termo aditivo é de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2017, podendo ser renovado mediante termo aditivo de acordo com o que determina a legislação vigente.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Município de Jupiá – SC, 26 de Dezembro de 2016.


ALCIR LUZA
Contratante

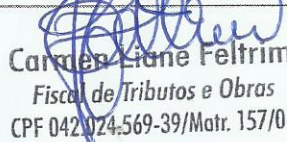

JULEIDE INÊS D'AGOSTINI
Contratada

Fiscal designado para este aditivo:

Valdomiro Rodrigues - 

Assinatura

Testemunhas:

NOME:		NOME:	Sabrina Valandro
CPF:	Carmen Liane Feltrim	CPF:	Assistente Administrativo
ASSINATURA	Fiscal de Tributos e Obras CPF 042.024.569-39/Matr. 157/01	ASSINATURA	CPF 072.825.139-50 Matr. 311/01

Após análise do conteúdo acima mencionado, verificou-se que este cumpre os requisitos exigidos pela Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e suas alterações posteriores, opinando assim pela assinatura do presente termo aditivo.

Jorge Matiotti neto
Assessor Jurídico
OAB/SC 17.879-B